

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.

Relatório mensal de atividades

Meses de Janeiro a Março de 2018

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda. ("Quatro estações" ou "Recuperanda"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu relatório mensal referente aos meses de janeiro a março de 2018, conforme segue:



Notas relevantes	3
Glossário	4
Informações do Empreendimento	6
Balanço Patrimonial - Ativo	7
Imóveis a Comercializar	8
Balanço Patrimonial - Passivo	9
Dívida tributária	10
Capital de Giro	11
Dívida Financeira Líquida	10
Demonstração do Resultado	10
Cronograma Processual	12

Notas relevantes

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Diante da apresentação de contas dos meses de janeiro a março de 2018 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e de impostos não auditados por terceiros, informações operacionais, das áreas de recursos humanos e das áreas comercial e industrial, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.	Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei
Com base nestes dados, documentos e informações verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório.	
Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a movimentação do estoque <i>versus</i> custos	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Ativo	São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
Ativo Permanente	Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.
Capital de Giro Líquido (CGL)	Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo).
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência.
Disponibilidade Operacional	Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo.
Dívida Ativa	Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quando de longo prazo.
Dívida Fiscal e Trabalhista	Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo.
Dívida Líquida Total	É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos.



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Lucro Bruto

Passivo

Patrimônio Líquido

É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço.

Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso.

Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento.



Informações do Empreendimento

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016,8,26,0100

Razão Social: Inpar Projeto Residencial Quatro Estações SPE Ltda.

Data do Habite-se: 13 de dezembro de 2005

Número de Unidades: 370

Número de Torres: 4

Quantidade em Estoque: 1

Status: Empreendimentos concluídos e com Habite-se.

A constatação do status do empreendimento foi realizada por esta Administradora Judicial por meio de visita nos seguintes endereços, na seguinte data:

Rua Lord Cockrane, 26, São Paulo, São Paulo (10/03/2017)

Rua Teodoro de Beaurepaire, 197 (10/03/2017)

Rua Pamplona, 1808 - Jardim Paulista (06/10/2016)

Alameda dos Arapanés, 631 – Indianópolis (06/10/2016)

Fotos do Empreendimento:



Rua Lord Cockrane, 26, São Paulo



Rua Teodoro de Beaurepaire, 197



Rua Pamplona, 1808 **Jardim Paulista**



Alameda dos Arapanés, 631 Indianópolis



Balanço Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.		ı	R\$ 000
Balanço Patrimonial	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Contas a Receber - CP	0	0	-
Imóveis a Comercializar	459	460	460
Ativo Circulante	459	460	460
Partes Relacionadas	10.698	10.696	10.692
Ativo não Circulante	10.698	10.696	10.692
TOTAL DO ATIVO	11.158	11.155	11.152

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.

Caixa e Equivalentes de Caixa: não apresentou saldos significativos durante o período analisado. Cumpre informar que foram apresentados à esta Administradora Judicial os extratos bancários que compõem a referida rubrica entre os meses de janeiro a março de 2018.

Imóveis a Comercializar: apresentou aumento inferior a 1% entre o período analisado, devido ao acréscimo no saldo de "Imóveis Garantia de Obra" entre os meses de janeiro e fevereiro de 2018;

Partes Relacionadas: demonstrou retração inferior a 1% entre os meses de janeiro e março de 2018. devido a liquidação de recebíveis junto a coligada "Viver Empreendimentos Ltda.".

A rubrica de Contas a Receber não apresentou saldo relevante no período.



Imóveis a Comercializar

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.		R\$'000		
Imóveis a Comercializar	Jan/18	Fev/18	Mar/18	
Imóveis Garantia de Obra	318	319	319	
Apropriação do Custo	141	141	141	
Comissões S/ Vendas a Apropriar	1	1	1	
(-) Apropriação Comissões S/ Vendas	(1)	(1)	(1)	
Total de Imóveis a Comercializar	459	460	460	

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.		L	Inid.
Imóveis a Comercializar	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Imóveis em Estoques	1	1	1
Total de Imóveis a Comercializar	1	1	1

Fonte: Relatório enviado pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.

Identificou-se que a rubrica "Imóveis Garantia de Obra" apresentou aumento de R\$ 1 mil em fevereiro de 2018, referente ao IPTU sobre a unidade de imóvel em estoque.

A linha de Imóveis a Comercializar sumarizou o montante de R\$ 460 mil e refere-se a 1 (uma) unidade no edifício Spazio Dell Arte Ipiranga.



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Balanço Patrimonial - Passivo

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.		R	\$ 000
Balanço Patrimonial	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Outras Obrigações Fiscais	103	96	96
Parcelamentos Tributários - CP	26	26	26
Tributos Diferidos - CP	14	14	14
Contas a Pagar - CP	222	222	222
Partes Relacionadas (Passivo)	219	219	219
Passivo Circulante	585	577	577
Parcelamentos Tributários - LP	168	167	166
Tributos Diferidos - LP	12	12	12
Contas a Pagar - LP	(0)	(0)	(0)
Passivo não Circulante	180	179	178
Capital Social	4.052	4.052	4.052
Reservas de Lucros	6.272	6.272	6.272
Lucro e/ou Prejuízo Acumulado	69	76	73
Patrimônio Líquido	10.393	10.399	10.397
TOTAL PASSIVO + PL	11.158	11.155	11.152

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.

Em janeiro de 2018, verificou-se que parte dos saldos das rubricas Fornecedores e Provisões para Demandas Judiciais foram reclassificados para a linha de Partes Relacionadas (Passivo), devido a constituição da provisão para pagamento da 1° tranche dos créditos listados na Recuperação Judicial, conforme prevê o plano homologado. Tais valores também foram relacionados na coligada "Viver Incorporadora e Construtora" na conta Partes Relacionadas (ativo) que em contrapartida realizou o aumento de capital para adimplemento das dívidas.

Outras Obrigações Fiscais: obteve retração de aproximadamente R\$ 8 mil, entre os meses de janeiro e março de 2018, referente a baixa de parte dos encargos sobre tributos no período.

Parcelamentos Tributários: houve reclassificação de R\$ 2 mil entre longo e curto prazo durante o 1° trimestre de 2018. Ademais, verificou-se os comprovantes de arrecadação do parcelamento PERT junto ao Procuradoria da Fazenda Nacional. A seguir será exibida a composição da dívida tributária.

Tributos Diferidos: os saldos no curto e longo prazo não apresentaram variações significativas no período analisado, sendo que referem-se as obrigações com os impostos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

As rubrica de Contas a Pagar - CP e LP não apresentaram variações nos meses analisados.



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Dívida Tributária

Jan/18 0 0	Fev/18 0 0	Mar/18 0
0		0
•	Λ	-
47	U	0
4/	1	1
(12)	-	-
(33)	-	-
25	25	25
0	0	0
0	0	0
8	0	0
2	2	2
11	11	11
95	95	95
143	136	136
168	167	166
8	8	8
4	4	4
180	179	178
323	315	314
	47 (12) (33) 25 0 0 8 2 11 95 143 168 8 4 180	47 1 (12) - (33) - 25 25 0 0 0 0 8 0 2 2 11 11 95 95 143 136 168 167 8 8 4 4 180 179

Com base na composição analítica apresentada, verificou-se que o total da dívida tributária de curto prazo apresentou decréscimo de R\$ 7 mil entre as competências do 1° trimestre de 2018, devido principalmente a baixa do parcelamento PERT realizado junto a Receita Federal do Brasil, pois segundo a Recuperanda tal montante será abatido do prejuízo da Holding

Já o saldo registrado no longo prazo, apresentou redução de R\$ 2 mil devido a reclassificação para o curto prazo, referente a linha de "Parcelamento PERT PGFN".

As referidas variações resultaram no decréscimo de R\$ 9 mil na dívida tributária total, que na competência de março de 2018 sumarizou o montante de R\$ 314 mil.

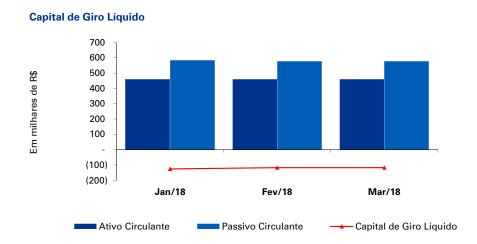
Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.



Capital de Giro

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.		R	\$ 000
Capital de Giro Líquido	Jan/18	Fev/18	Mar/18
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
(+) Contas a Receber - CP	0	0	-
(+) Imóveis a Comercializar	459	460	460
(A) Ativo Circulante	459	460	460
(-) Outras Obrigações Fiscais	103	96	96
(-) Parcelamentos Tributários - CP	26	26	26
(-) Tributos Diferidos - CP	14	14	14
(-) Contas a Pagar - CP	222	222	222
(-) Partes Relacionadas (Passivo)	219	219	219
(B) Passivo Circulante	585	577	577
(A-B) Capital de Giro Líquido	(125)	(117)	(117)
Fanta: Palanasta anviada nala Pasunaranda referente de naría de	da Jamaina a Mana		



Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.

O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

O Capital de Giro Líquido apresentou-se negativo durante todo o período analisado, com diminuição do déficit em R\$ 8 mil, devido ao aumento do ativo "Imóveis a Comercializar", juntamente com a diminuição do passivo "Outras Obrigações Fiscais". Totalizando em março de 2018 déficit de R\$ 117 mil.

As principais rubricas deste indicador são: Imóveis a Comercializar em R\$ 460 mil, Contas a Pagar em R\$ 222 mil e Partes Relacionadas em R\$ 219 mil.

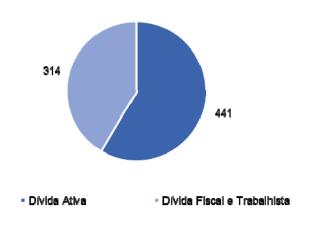


Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Dívida Financeira Líquida

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.		R	\$ 000
Dívida Financeira Líquida	Jan/18	Fev/18	Mar/18
(-) Fornecedores	2	-	-
(-) Contas a pagar - CP	222	222	222
(-) Contas a pagar - LP	(0)	(0)	(0)
(-) Provisões para demandas judiciais	217	-	-
(-) Partes Relacionadas (Passivo)	-	219	219
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
(A) Dívida Ativa	441	441	441
(-) Outras Obrigações Fiscais	103	96	96
(-) Parcelamentos Tributários - CP	26	26	26
(-) Parcelamentos Tributários - LP	168	167	166
(-) Tributos Diferidos - CP	14	14	14
(-) Tributos Diferidos - LP	12	12	12
(B) Dívida Fiscal e Trabalhista	323	315	314
(A+B) Dívida Financeira Líquida Total	764	756	755

Divida Financeira Liquida - Março de 2018



Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Janeiro a Março de 2018.

A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a dívida ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal e trabalhista. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de caixa e equivalentes de caixa.

Observa-se decréscimo de 1% na dívida financeira líquida total da Recuperanda no comparativo entre os meses analisados, tal movimentação ocorreu devido a retração dos passivos "Outras Obrigações Fiscais" e "Parcelamentos Tributários LP". Em março de 2018 a Dívida Financeira Liquida da Recuperanda sumariza o montante de R\$ 755 mil sendo segregada entre Dívida Ativa por 58% e Dívida Fiscal e Trabalhista por 42%.



Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Inpar Projeto Residencial Quatro Estações Ltda.	to Residencial Quatro Estações Ltda.			R\$ 000		
Demonstração de Resultado (DRE)	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Mar/18 Acum.		
Despesas Gerais e Administrativas	-	-	(1)	(1)		
Despesas com Comercialização	(3)	(3)	(0)	(6)		
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(0)	(0)	(0)	(0)		
Resultado antes do Resultado Financeiro	(3)	(3)	(2)	(8)		
Receitas Financeiras	3	3	0	6		
Despesas Financeiras	1	7	(1)	7		
Resultado antes dos Tributos sobre o Resultado	1	6	(2)	5		
Provisão para Contribuição Social e I.R Diferida	(0)	(0)	(0)	(0)		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	1	6	(2)	5		

Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda, referente aos meses de Janeiro a Março de 2018.

A Demonstração do Resultado do Exercício não apresentou **Receita de Imóveis, Deduções da Receita** e **Custos de Imóveis** entre os meses de janeiro a março de 2018.

Houve **Despesas Gerais e Administrativas** somente em março de 2018, referentes a custas processuais.

As **Despesas com Comercialização** ocorreram em todos as competências analisadas, devido a reconhecimento de provisão para devedores duvidosos.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais: referem-se aos impostos PIS e COFINS entre os meses de janeiro a março de 2018.

Receitas Financeiras: apresentou saldo em janeiro e fevereiro de 2018, devido a apropriação da atualização monetária ocorrida no período.

Despesas Financeiras: a movimentação verificada durante os meses de janeiro e fevereiro de 2018, refere-se a inversão do registro dos Parcelamento PERT junto a Receita Federal do Brasil (conforme mencionado anteriormente neste relatório).

Com base nas variações supracitadas, o Resultado Líquido do exercício apresentou lucro acumulado de R\$ 5 mil.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
Deferimento da RJ
• Publicação do edital Art. 52, §1° (Recuperanda)
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
• Publicação do edital de convocação da AGC – Art. 36
Assembleia Geral de Credores (AGC) 1° Convocação
 Assembleia Geral de Credores (AGC) 2º Convocação (aprovação)
Homologação do PRJ
Início dos pagamentos

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 5 de setembro de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

